

Portaria nº 00056/2024

Rio Verde - Go, 07 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR. FABIO VELOZO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE, RESOLVE:

I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa.”

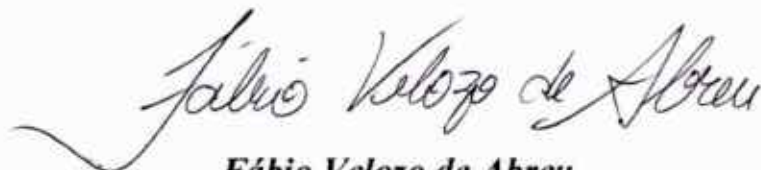
II - Suspender a emissão de convites de cortesia no dia 24 de fevereiro de 2024, nesse dia estaremos realizando o evento “Seresta especial com ORFEU E MENESTREL ”.

III – Só serão emitidos os convites pagos no valor de R\$100,00 (cem reais) mediante documentos e autorização de sócio, solicitados pela secretaria no ato da emissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se



Fábio Velozo de Abreu

Vic-presidente do Clube Campestre de Rio Verde